



## ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

NOVEMBRO DE 2000

### I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 15.230,6 milhões**, no mês de novembro de 2000 e de **R\$ 158.998,2 milhões** no período de janeiro a novembro de 2000.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação dos meses de outubro e novembro e o valor acumulado até novembro dos anos de 1999 e 2000 e respectivas variações em relação a iguais meses e períodos do ano anterior e de outubro de 2000:

#### ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

NOVEMBRO DE 2000

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	JAN-NOV	NOV/00	NOV/00	JAN-NOV/00
					OUT/00	NOV/99	JAN-NOV/99
REC. ADM.	1999	12.329,2	12.636,1	127.867,4	-	-	-
	2000	14.513,0	14.794,2	149.586,2	1,94	17,08	16,99
DEM. REC.	1999	333,7	418,3	8.627,7	-	-	-
	2000	1.194,5	436,4	9.412,1	(63,47)	4,32	9,09
TOTAL	1999	12.662,8	13.054,4	136.495,1	-	-	-
	2000	15.707,5	15.230,6	158.998,2	(3,04)	16,67	16,49

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de novembro de 2000 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**

**NOVEMBRO DE 2000**

**(A PREÇOS DE NOVEMBRO/00 - IGP/DI)**

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIACÃO (%)		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	JAN-NOV	NOV/00	NOV/00	JAN-NOV/00
					OUT/00	NOV/99	JAN-NOV/99
REC. ADM.	1999	13.944,8	13.939,3	152.153,1	-	-	-
	2000	14.569,6	14.794,2	156.061,1	1,54	6,13	2,57
DEM. REC.	1999	377,4	461,4	10.252,1	-	-	-
	2000	1.199,1	436,4	9.732,0	(63,61)	(5,43)	(5,07)
TOTAL	1999	14.322,1	14.400,7	162.405,1	-	-	-
	2000	15.768,7	15.230,6	165.793,1	(3,41)	5,76	2,09

Fonte: Sistema SIADI.

Análise detalhada desse comportamento está contida nos itens II, III e IV a seguir:

## **II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO A OUTUBRO DE 2000 (Tabelas I e I-A):**

A arrecadação das receitas administradas pela SRF, relativa ao mês de novembro de 2000, apresentou crescimento nominal de **1,94%** e real de **1,54%** em relação ao mês anterior. Este resultado foi decorrente, basicamente, da conjugação dos seguintes fatores:

- ocorrência de 5 (cinco) semanas de fato gerador, em novembro/00, contra 4 (quatro) semanas, em outubro/00, influenciando positivamente o resultado da arrecadação dos tributos com apuração semanal: **IRRF (+20,15%)** e **IOF (+20,69%)**.
- pagamento, em outubro/00, da 1ª quota ou cota única do **IRPJ (-39,53%)** e **CSLL (-36,99%)** relativa à apuração trimestral encerrada em setembro/00;
- recolhimento, em outubro/00, da **CPMF** de que trata a MP n.º 2.037/00, art. 45 e 46 e IN n.º 089, de 18/09/00, no valor de R\$ 365 milhões. O valor recolhido a esse mesmo título, em novembro/00, foi de R\$ 131

milhões. Este fato explica o decréscimo real de 1,87% na arrecadação da CPMF, em relação ao mês anterior a despeito do mês de novembro/00 ter 5 semanas de fato gerador; e

- arrecadação atípica, no mês de novembro/00, relativa à COFINS - Dívida Ativa da União no valor de **R\$ 411 milhões**.

### **III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO A NOVEMBRO DE 1999 (Tabelas I e I-A):**

A arrecadação relativa às receitas federais, administradas pela SRF, do mês de novembro de 2000 apresentou crescimento nominal de **17,08%** e real de **6,13%** em relação a novembro de 1999.

Os principais fatores que contribuíram para este desempenho foram os seguintes:

- arrecadação extra, ocorrida em novembro/00, no valor de **R\$ 411 milhões** referente à **COFINS**; e
- ocorrência de 5 (cinco) semanas de fato gerador, em novembro/00, contra 4 (quatro) semanas, em novembro/99, influenciando positivamente o resultado da arrecadação dos tributos com apuração semanal: **IRRF (+14,77%)**, **IOF (+29,40%)** e **CPMF (+13,52%)**.

A seguir estão enumerados os outros itens de receita que apresentaram variações reais significativas, quer positivas ou negativas, e as justificativas para estes comportamentos:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+18,62%)**: elevação no volume de vendas de automóveis ao mercado interno em 50,71%.
- **IRPJ-Entidades Financeiras (-58,37%)**: arrecadação extra, em novembro/99, no valor de R\$ 130 milhões relativo a pagamentos de débitos em atraso; e
- **CSLL (-20,00%)**: arrecadação extra, em novembro/99, de R\$ 312 milhões referente a conversão de depósitos judiciais.

### **IV. ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2000 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 1999 (Tabelas II e II-A):**

No acumulado de janeiro a novembro de 2000, a arrecadação das receitas administradas pela SRF registrou crescimento nominal de **16,99%** e real de **2,57%** em relação a igual período de 1999.

No ano de 1999 ocorreram arrecadações extras em valores significativos, especialmente a partir do mês de fevereiro, contribuindo com uma participação importante no valor total arrecadado. Ao longo daquele ano

foram efetuadas, também, alterações na legislação, como o aumento de **2%** para **3%** na alíquota da **COFINS** e inclusão das entidades financeiras em sua base de cálculo (março/99) e ainda reinício da tributação da **CPMF** a partir do mês de julho de 1999.

As alterações na legislação, portanto, produziram efeitos parciais no período em análise, no ano de 1999, e integral, no ano de 2000, além de outros fatores que produziram efeitos pontuais na arrecadação de 1999.

Por esta razão, para melhor compreensão do resultado decorrente da comparação entre a arrecadação de janeiro a novembro do ano de 2000 em relação a igual período de 1999, estão discriminados no quadro a seguir os principais fatores e seus reflexos na arrecadação dos períodos considerados:

Valores em milhões de reais

DISCRIMINAÇÃO	REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO (JAN A NOV)	
	1999	2000
Desistência de <b>ações judiciais</b> e o conseqüente pagamento de débitos em atraso em conformidade com disposto na Lei n.º 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99 afetando, principalmente, a arrecadação do PIS/PASEP, CSLL, COFINS e IRPJ.	4.682	-
Extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de " <b>SWAP</b> " (Lei n.º 9.779/99).	2.187	412
Aumento expressivo da receita das principais instituições financeiras em razão da <b>desvalorização cambial</b> ocorrida em janeiro de 1999, e o conseqüente recolhimento do <b>IRPJ</b> e <b>CSLL</b> em fevereiro de 1999.	400	-
Incidência do <b>IOF</b> sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de alíquota nas operações de crédito em 0,38 pontos percentuais, em vigor de 24/01/99 a 16/06/99.	1.020	-
Redução da alíquota do <b>IOF</b> de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. n.º 385, de 14/10/99).	-	(584)
Elevação da alíquota da <b>COFINS</b> de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras (Lei n.º 9.718/98), com efeitos a partir do mês de março/99.	8.640	12.570
Arrecadação da <b>CPMF</b> remanescente no mês de janeiro e fevereiro de 1999 a alíquota de 0,20%, reintrodução da contribuição com alíquota de 0,38%, a partir do dia 17/06/99 e redução para 0,30% a partir de julho/00.	6.366	12.873
Arrecadação oriunda de <b>depósitos judiciais</b> e administrativos.	1.813	4.494
<b>TOTAL</b>	<b>25.108</b>	<b>29.765</b>

As alterações introduzidas na legislação tributária, ainda em 1999, especialmente na **COFINS** e **CPMF**, em conjunto com a arrecadação de depósitos judiciais e administrativos, em 2000, produziram acréscimo de arrecadação de **R\$ 29.765 milhões**. O impacto deste acréscimo foi atenuado pela arrecadação, no valor de **R\$ 25.108 milhões**, proveniente, em grande parte, de fatores atípicos ocorridos em 1999.

A conjugação desses fatores e os relacionados abaixo, explicam o crescimento real de **2,57%** na arrecadação das receitas administradas

pela SRF, no período de janeiro a novembro/00, em relação a igual período de 1999.

A seguir estão relacionados outros itens de receita com variações relevantes e os principais fatores que contribuíram para este comportamento no período de janeiro a novembro de 2000 em relação a igual período do ano anterior:

- **I. IMPORTAÇÃO-Petróleo: (-24,78%):** redução da alíquota de 9% para 6% a partir de janeiro de 2000.
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+128,38%):** permissão, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei n.º 9.826/99) e elevação do nível das vendas em **17,75%**;
- **IRRF-RENDIMENTO DO CAPITAL (-31,86%):** redução do rendimento das aplicações financeiras em consequência da queda nas taxas de juros (-32,5%) e recolhimento elevado (**R\$ 2.275 milhões**), em 1999, relativo às operações de swap por conta da desvalorização cambial; e

**REFIS** – Foram recepcionados 92.400 termos de opções pelo REFIS.

O quadro a seguir mostra o desempenho quanto aos valores arrecadados até o mês de novembro/00.

ARRECAÇÃO DO REFIS  
PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO DE 2000

MÊS	VALORES EM R\$ 1.00					
	PARCELAMENTO VINCULADO		PARCELAMENTO ALTERNATIVO		TOTAL	
	QUANT. DARF	VALOR	QUANT. DARF	VALOR	QUANT. DARF	VALOR
JAN	4	2.685	-	-	4	2.685
FEV	526	1.317.194	47	66.895	573	1.384.088
MAR	17.703	22.593.007	1.170	7.163.535	18.873	29.756.542
ABR	52.845	74.851.813	3.351	14.640.496	56.196	89.492.309
MAI	71.729	82.996.462	4.308	18.476.596	76.037	101.473.058
JUN	80.609	84.137.587	5.184	22.434.082	85.793	106.571.669
JUL	72.185	81.582.711	4.847	21.152.469	77.032	102.735.180
AGO	84.668	87.708.977	5.422	21.316.471	90.090	109.025.448
SET	68.570	86.095.488	4.368	19.002.272	72.938	105.097.761
OUT	101.737	92.600.464	5.985	22.076.645	107.722	114.677.109
NOV	137.254	103.070.995	7.524	31.095.795	144.778	134.166.790
<b>TOTAL</b>	-	<b>716.957.383</b>	-	<b>177.425.256</b>	-	<b>894.382.639</b>

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança  
Brasília, 12 dezembro de 2000.